



TERMO ADITIVO Nº 201/2025
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

Detentora: Rosolen Transportes e Turismo Ltda

Processo Administrativo: nº 62891/2021

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 14/2024

Objeto Contratual: “ATA de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transportes de passageiros para uso eventual, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência.”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Gleguer Zorzin**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.139.933-6, devidamente inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. CPF 245.788.848-48 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/000-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, a empresa **ROSOLEN TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Antônio Fernandes Leite, nº1401-A, bairro Núcleo Santa Isabel, CEP/13.185- 230, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 68.912.054/0001-67, neste ato representado por seu Diretor/Sócio Sr. **Leandro Rosolen**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 27.578.743-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 266.640.798-52, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 62891/2024, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 14/2024, na Ata de Registro de Preços nº 212/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 212/2024.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **21 de maio de 2025**.

Cláusula Quarta – Dos quantitativos

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 212/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 212/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GLEGUER ZORZIN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

ROSOLEN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
LEANDRO ROSOLEN

